

## Protocolo de Colaboração

entre o IDeS e a FENPOL

O Instituto de Direito e Segurança, doravante IDeS, representado pelo seu Presidente, o Senhor Professor Doutor Jorge Bacelar Gouveia,

e a Federação Nacional dos Sindicatos da Polícia, doravante FENPOL, representada pelo seu presidente, Dr. Pedro Miguel Guerreiro Magrinho,

entenderam celebrar o presente **Protocolo de Colaboração**, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula primeira **Finalidade**

Através do presente protocolo, as instituições outorgantes estabelecem formas de cooperação mútua que visam o melhor desempenho das suas missões estatutárias, aproveitando as potencialidades de cada uma com o fim de valorizarem a sua atuação e a melhor difusão dos seus resultados através da criação de sinergias.

### Cláusula segunda **Formas de colaboração**

1. A colaboração entre o IDeS e a FENPOL revestirá as seguintes formas:
  - a) A troca de experiência e de informação técnico-científica de mútuo interesse para os signatários nas suas áreas de intervenção;

- b) A apresentação de projetos conjuntos para a obtenção de financiamento/subsídios em temáticas de interesse conjunto de ambas as instituições;
  - c) A permuta de publicações científicas periódicas e partilha de recursos bibliográficos;
  - d) A organização conjunta de eventos, nomeadamente conferências, colóquios, cursos e seminários;
  - e) A divulgação das iniciativas de ambas as instituições pela suas redes de contactos e/ou parceiros;
  - f) Outras iniciativas a adotar de comum acordo entre ambas as partes.
2. A concretização das alíneas *b)* e *d)* realizar-se-á através de propostas de qualquer um dos signatários e nas condições a aprovar por ambas.

Cláusula terceira  
**Produção de efeitos e duração**

1. O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração de dois anos, podendo ser renovado por igual período.
2. No caso de incumprimento dos deveres descritos no artigo anterior, poderá este Protocolo ser denunciado por qualquer uma das partes com efeito imediato.

O presente Protocolo foi celebrado em Lisboa, em 15 de maio de 2018, sendo constituído por duas páginas e em dois exemplares, ficando cada uma das partes na posse de um exemplar.

Lisboa, 15 de maio de 2018

O Presidente do IDeS



Jorge Bacelar Gouveia

O Presidente da FENPOL



Pedro Magrinho